

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
AB CAYMAN MASTER TRUST - EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



AB CAYMAN MASTER TRUST - EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB CAYMAN MASTER TRUST - EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **\$201.304,89**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
AB COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES - AB EMERGING MARKETS DEBT COLLECTIVE TRUST 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



AB COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES - AB EMERGING MARKETS DEBT COLLECTIVE TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES - AB EMERGING MARKETS DEBT COLLECTIVE TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$712.153,97, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
AB FCP I - EMERGING MARKETS DEBT PORTFOLIO 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



AB FCP I - EMERGING MARKETS DEBT PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB FCP I - EMERGING MARKETS DEBT PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$5.478.392,78, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
AB FCP I - GLOBAL HIGH YIELD PORTFOLIO 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



AB FCP I - GLOBAL HIGH YIELD PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB FCP I - GLOBAL HIGH YIELD PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$20.659.546,22, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
AB HIGH INCOME FUND, INC. 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se		5 Recusado										
2 Endereço insuficiente		6 Não Procurado										
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
2ª ____/____/____ : ____h												
3ª ____/____/____ : ____h												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



AB HIGH INCOME FUND, INC. 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB HIGH INCOME FUND, INC.
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$2.307.082,13, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
AB SICAV I - EMERGING MARKET CORPORATE DEBT PORTFOLIO 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



AB SICAV I - EMERGING MARKET CORPORATE DEBT PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB SICAV I - EMERGING MARKET CORPORATE DEBT PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$1.530.186,89, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
AB SICAV I - EMERGING MARKET DEBT TOTAL RETURN PORTFOLIO 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



AB SICAV I - EMERGING MARKET DEBT TOTAL RETURN PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AB SICAV I - EMERGING MARKET DEBT TOTAL RETURN PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$493.652,18, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
ABITL EMERGING MARKET CORPORATE DEBT FUND 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se		5 Recusado										
2 Endereço insuficiente		6 Não Procurado										
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
2ª ____/____/____ : ____h												
3ª ____/____/____ : ____h												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



ABITL EMERGING MARKET CORPORATE DEBT FUND 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ABITL EMERGING MARKET CORPORATE DEBT FUND
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$813.312,20, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
ALLIANCEBERNSTEIN FUND III - NOMURA EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



ALLIANCEBERNSTEIN FUND III - NOMURA EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALLIANCEBERNSTEIN FUND III - NOMURA EMERGING MARKETS BOND PORTFOLIO
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$1.578.405,65, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
ALLIANCEBERNSTEIN GLOBAL HIGH-INCOME FUND, INC. 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



ALLIANCEBERNSTEIN GLOBAL HIGH-INCOME FUND, INC.
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ALLIANCEBERNSTEIN GLOBAL HIGH-INCOME FUND, INC.
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$827.811,55, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
BANCO BRADESCO S.A. 71 FORT STREET, 5TH FLOOR, APPLEBY TOWER		UNIDADE DE POSTAGEM										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



BANCO BRADESCO S.A.
71 FORT STREET, 5TH FLOOR, APPLEBY TOWER



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO BRADESCO S.A.
71 FORT STREET, 5TH FLOOR, APPLEBY TOWER

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$10.979.016,62, crédito oriundo de PRÉ PAGAMENTO DE EXPORTAÇÃO 0901631705474, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
CARVAL GCF LUX SECURITIES S.A.R.L. 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se		5 Recusado										
2 Endereço insuficiente		6 Não Procurado										
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
2ª ____/____/____ : ____h												
3ª ____/____/____ : ____h												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



CARVAL GCF LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CARVAL GCF LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$4.866.722,66, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
CITIGROUP PENSION PLAN TRUST 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



CITIGROUP PENSION PLAN TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CITIGROUP PENSION PLAN TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$558.730,65, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB ALLIANCEBERNSTEIN EMERGING MARKET BOND MOTHER FUND 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB ALLIANCEBERNSTEIN EMERGING MARKET BOND MOTHER FUND
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB ALLIANCEBERNSTEIN EMERGING MARKET BOND MOTHER FUND
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$1.024.732,91, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
CVI AA LUX SECURITIES S.A.R.L. 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



CVI AA LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI AA LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$7.398.713,27, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
CVI AV LUX SECURITIES S.A.R.L. 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



CVI AV LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI AV LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$1.866.369,43, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
CVI CVF III LUX SECURITIES S.A.R.L. 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



CVI CVF III LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI CVF III LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$35.135.626,76, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
CVI CVF IV CAYMAN SECURITIES LTD 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



CVI CVF IV CAYMAN SECURITIES LTD
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI CVF IV CAYMAN SECURITIES LTD
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$10.783.467,79, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
CVI EMCOF CAYMAN SECURITIES LTD 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se		5 Recusado										
2 Endereço insuficiente		6 Não Procurado										
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
2ª ____/____/____ : ____h												
3ª ____/____/____ : ____h												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



CVI EMCOF CAYMAN SECURITIES LTD
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI EMCOF CAYMAN SECURITIES LTD
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$4.080.048,79, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
CVI EMCVF LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L. 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



CVI EMCVF LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVI EMCVF LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$36.728.868,95, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
CVIC LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L. 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



CVIC LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CVIC LUX SECURITIES TRADING S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **\$13.361.316,80**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
EOC LUX SECURITIES S.A.R.L. 9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



EOC LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EOC LUX SECURITIES S.A.R.L.
9320 EXCELSIOR BOULEVARD 7º ANDAR, HOPKINS, MINESSOTA, 55343, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$41.778.688,02, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
MONEDA DEUDA LATINOAMERICANA FONDO DE INVERSIÓN AVENIDA ISIDORA GOYENECHEA 3621, 8º ANDAR, 7550053, LAS CONDES , SANTIAGO, CHILE		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



MONEDA DEUDA LATINOAMERICANA FONDO DE INVERSIÓN
AVENIDA ISIDORA GOYENECHEA 3621, 8º ANDAR, 7550053, LAS CONDES , SANTIAGO, CHILE



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MONEDA DEUDA LATINOAMERICANA FONDO DE INVERSIÓN
AVENIDA ISIDORA GOYENECHEA 3621, 8º ANDAR, 7550053, LAS CONDES , SANTIAGO, CHILE

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$43.645.731,83, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
MONEDA LATIN AMERICAN CORPORATE DEBT AVENIDA ISIDORA GOYENECHEA 3621, 8º ANDAR, 7550053, LAS CONDES , SANTIAGO, CHILE		UNIDADE DE POSTAGEM										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



MONEDA LATIN AMERICAN CORPORATE DEBT AVENIDA ISIDORA GOYENECHEA 3621, 8º ANDAR, 7550053, LAS CONDES , SANTIAGO, CHILE
--



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

MONEDA LATIN AMERICAN CORPORATE DEBT
AVENIDA ISIDORA GOYENECHEA 3621, 8º ANDAR, 7550053, LAS CONDES , SANTIAGO, CHILE

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$15.998.174,78, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
NOTES USJ2019 101 BARCLAY STREET, FLOOR 4E, NEW YORK 10286		UNIDADE DE POSTAGEM										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



NOTES USJ2019
101 BARCLAY STREET, FLOOR 4E, NEW YORK 10286



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NOTES USJ2019
101 BARCLAY STREET, FLOOR 4E, NEW YORK 10286

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$9.176.784,37, crédito oriundo de NOTES USJ2019, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
NOTES USJ2021 1 FEDERAL ST, BOSTON, MA 02110		UNIDADE DE POSTAGEM										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



NOTES USJ2021
1 FEDERAL ST, BOSTON, MA 02110



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NOTES USJ2021
1 FEDERAL ST, BOSTON, MA 02110

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$4.847.710,01, crédito oriundo de NOTES USJ2021, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
NOTES USJ2023 100 WILLIAM STREET SUITE 1850 NEW YORK, NY 10038		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



NOTES USJ2023
100 WILLIAM STREET | SUITE 1850 | NEW YORK, NY 10038



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

NOTES USJ2023
100 WILLIAM STREET | SUITE 1850 | NEW YORK, NY 10038

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$82.503.981,62, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
SPRINT MASTER TRUST 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



SPRINT MASTER TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SPRINT MASTER TRUST
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$282.905,86, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIONENFONDS VOOR HET BEROEPSVERVOER OVER DE WEG 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIONENFONDS VOOR HET BEROEPSVERVOER OVER DE WEG
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIONENFONDS VOOR HET BEROEPSVERVOER OVER DE WEG
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$1.403.739,10, crédito oriundo de NOTES USJ2023, classificado na CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA 1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA
1345 AVENUE OF THE AMERICAS, NEW YORK , 10105, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **\$1.174.447,10**, crédito oriundo de **NOTES USJ2023**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
AMERRA CAPITAL MANAGEMENT LLC 1140 AVENUE OF THE AMERICAS, 18º FLOOR, NY, NEW YORK, EUA, CEP 10036		UNIDADE DE POSTAGEM										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



AMERRA CAPITAL MANAGEMENT LLC
1140 AVENUE OF THE AMERICAS, 18º FLOOR, NY, NEW YORK, EUA, CEP 10036



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AMERRA CAPITAL MANAGEMENT LLC
1140 AVENUE OF THE AMERICAS, 18º FLOOR, NY, NEW YORK, EUA, CEP 10036

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **\$4.465.409,61**, crédito oriundo de **PRÉ PAGAMENTO DE EXPORTAÇÃO USJ-PEF-2**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
BANCO DO BRASIL S.A. RUA SÃO BENTO 465, 7º ANDAR - SÃO PAULO - SP CEP 01.011-100		UNIDADE DE POSTAGEM										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



BANCO DO BRASIL S.A. RUA SÃO BENTO 465, 7º ANDAR - SÃO PAULO - SP CEP 01.011-100



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO DO BRASIL S.A.
RUA SÃO BENTO 465, 7º ANDAR - SÃO PAULO - SP CEP 01.011-100

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, COMUNICA que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A pela quantia de \$4.861.766,11, crédito oriundo de ADIANTAMENTO CONTRATO CÂMBIO 19866013, ADIANTAMENTO CONTRATO CÂMBIO 19883496, ADIANTAMENTO CONTRATO CÂMBIO 19901097, classificado na CLASSE EXTRACONCURSAL.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005 e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
BANCO DAYCOVAL S.A. AV PAULISTA 1793 01311-200 - SÃO PAULO - SP		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



BANCO DAYCOVAL S.A.
AV PAULISTA 1793
01311-200 - SÃO PAULO - SP



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO DAYCOVAL S.A.
AV PAULISTA 1793
SÃO PAULO - SP
01311-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$14.115.689,95**, crédito oriundo de **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 85804-0, CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 93387-4, NOTA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO 85919-4**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
AGRO PECUARIA NOVA LOUZA S/A R JOAQUIM FLORIANO 72 04534-000 - SAO PAULO - SP		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se		5 Recusado										
2 Endereço insuficiente		6 Não Procurado										
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
2ª ____/____/____ : ____h												
3ª ____/____/____ : ____h												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AGRO PECUARIA NOVA LOUZA S/A
R JOAQUIM FLORIANO 72
SAO PAULO - SP
04534-000



AGRO PECUARIA NOVA LOUZA S/A
R JOAQUIM FLORIANO 72
04534-000 - SAO PAULO - SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$1.986.928,37**, crédito oriundo de **CONTAS CORRENTES**, classificado na **CLASSE DE CREDITORES SUBORDINADOS**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	Assinatura e Número do Entregador
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
ITAÚ UNIBANCO S/A AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3500, 123 PARTE, 4 E 5 ANDAR 04538-081 - SÃO PAULO - SP		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se		5 Recusado										
2 Endereço insuficiente		6 Não Procurado										
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
2ª ____/____/____ : ____h												
3ª ____/____/____ : ____h												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ITAÚ UNIBANCO S/A
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3500, 123 PARTE, 4 E 5 ANDAR
SÃO PAULO - SP
04538-081



ITAÚ UNIBANCO S/A
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3500, 123 PARTE, 4 E 5
ANDAR
04538-081 - SÃO PAULO - SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$56.883,48**, crédito oriundo de **CONTRATO PREST FIANÇA Nº 100418030048600**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
BANCO BTG PACTUAL S.A. AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3477, 14º ANDAR 04538-133 - SÃO PAULO - SP		UNIDADE DE POSTAGEM										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO BTG PACTUAL S.A.
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3477, 14º ANDAR
SÃO PAULO - SP
04538-133



BANCO BTG PACTUAL S.A.
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3477, 14º ANDAR
04538-133 - SÃO PAULO - SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$15.052.524,63**, crédito oriundo de **CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO 62-65-68/2019**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
BANCO PINE S.A. AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE N° 1830 BLOCO 4 EDIFÍCIO SÃO LUIZ 04543-000 - SÃO PAULO - SP		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se		5 Recusado										
2 Endereço insuficiente		6 Não Procurado										
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
2ª ____/____/____ : ____h												
3ª ____/____/____ : ____h												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



BANCO PINE S.A.
AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE N° 1830
BLOCO 4 EDIFÍCIO SÃO LUIZ
04543-000 - SÃO PAULO - SP



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO PINE S.A.
AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE N° 1830 BLOCO 4 EDIFÍCIO SÃO LUIZ
SÃO PAULO - SP
04543-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$10.706.227,87**, crédito oriundo de **"CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO 0465/21, CONTRATOS GLOBAL DE DERIVATIVOS 009/12**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE AVENIDA BRASIL, 2340, PRÉDIO 1, 2º ANDAR, JARDIM CHAPADÃO 13070-178 - CAMPINAS - SP		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se		5 Recusado										
2 Endereço insuficiente		6 Não Procurado										
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
2ª ____/____/____ : ____h												
3ª ____/____/____ : ____h												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
AVENIDA BRASIL, 2340, PRÉDIO 1, 2º ANDAR, JARDIM CHAPADÃO
CAMPINAS - SP
13070-178



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
AVENIDA BRASIL, 2340, PRÉDIO 1, 2º ANDAR, JARDIM
CHAPADÃO
13070-178 - CAMPINAS - SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$6.712,92**, crédito oriundo de **AUTO DE INFRAÇÃO 217375/2008**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
SICOOB COCREFOCAPI AV COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI 1937 13425-000 - PIRACICABA - SP		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se		5 Recusado										
2 Endereço insuficiente		6 Não Procurado										
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
2ª ____/____/____ : ____h												
3ª ____/____/____ : ____h												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



SICOOB COCREFOCAPI
AV COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI 1937
13425-000 - PIRACICABA - SP



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SICOOB COCREFOCAPI
AV COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI 1937
PIRACICABA - SP
13425-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$6.286.573,06**, crédito oriundo de **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 390984**, classificado na **CLASSE EXTRACONCURSAL**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	Assinatura e Número do Entregador
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
CÁSSIO ROBERTO SALVADOR RUA FERNANDO CAMARGO, 351, CENTRO 13465-020 - AMERICANA - SP REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CÁSSIO ROBERTO SALVADOR
RUA FERNANDO CAMARGO, 351, CENTRO
AMERICANA - SP
13465-020



CÁSSIO ROBERTO SALVADOR
RUA FERNANDO CAMARGO, 351, CENTRO
13465-020 - AMERICANA - SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$6.976,65**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 0001591-58.2011.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
SARA PEREL STEINBERG RUA SENADOR VERGUEIRO, CENTRO 13480-903 - LIMEIRA - SP		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se		5 Recusado										
2 Endereço insuficiente		6 Não Procurado										
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
2ª ____/____/____ : ____h												
3ª ____/____/____ : ____h												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SARA PEREL STEINBERG
RUA SENADOR VERGUEIRO, CENTRO
LIMEIRA - SP
13480-903



SARA PEREL STEINBERG
RUA SENADOR VERGUEIRO, CENTRO
13480-903 - LIMEIRA - SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$3.077,38**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0000827-78.2010.5.15.0014**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	Assinatura e Número do Entregador
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PCA BARAO DE ARARAS 129 13600-040 - ARARAS - SP		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PCA BARAO DE ARARAS 129
13600-040 - ARARAS - SP



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PCA BARAO DE ARARAS 129
ARARAS - SP
13600-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$48.548,84**, crédito oriundo de **INSS A RECOLHER, PRORURAL A RECOLHER SOBRE FATURAMENTO**, classificado na **CLASSE REF. CRÉDITO FISCAL**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
SEMPRE SERVIÇOS EMPREITADAS RURAIS LTDA FAZ SAO JOAO S/N 13600-970 - ARARAS - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



SEMPRE SERVIÇOS EMPREITADAS RURAIS LTDA
FAZ SAO JOAO S/N
13600-970 - ARARAS - SP



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SEMPRE SERVIÇOS EMPREITADAS RURAIS LTDA
FAZ SAO JOAO S/N
ARARAS - SP
13600-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$747.800,68**, crédito oriundo de **CONTAS CORRENTES**, classificado na **CLASSE DE CREDITORES SUBORDINADOS**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	Assinatura e Número do Entregador
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
REMITLTON MUSSARELLI RUA RODRIGUES ALVES, 83, BELVEDERE 13601-112 - ARARAS - SP		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se		5 Recusado										
2 Endereço insuficiente		6 Não Procurado										
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
2ª ____/____/____ : ____h												
3ª ____/____/____ : ____h												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



REMITLTON MUSSARELLI
RUA RODRIGUES ALVES, 83, BELVEDERE
13601-112 - ARARAS - SP



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

REMITLTON MUSSARELLI
RUA RODRIGUES ALVES, 83, BELVEDERE
ARARAS - SP
13601-112

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$14.015,87**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0011317-48.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	Assinatura e Número do Entregador
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
ORIDES LACERDA AVENIDA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 258, NARCISO GOMES 13601-430 - ARARAS - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



ORIDES LACERDA
AVENIDA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 258, NARCISO GOMES
13601-430 - ARARAS - SP



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ORIDES LACERDA
AVENIDA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 258, NARCISO GOMES
ARARAS - SP
13601-430

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$59.795,86**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0098700-16.2009.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
ORIVALDO APARECIDO MORAIS RUA ÂNGELO CERRI, 38, JARDIM ALVORADA 13604-307 - ARARAS - SP		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se		5 Recusado										
2 Endereço insuficiente		6 Não Procurado										
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
2ª ____/____/____ : ____h												
3ª ____/____/____ : ____h												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ORIVALDO APARECIDO MORAIS
RUA ÂNGELO CERRI, 38, JARDIM ALVORADA
ARARAS - SP
13604-307



ORIVALDO APARECIDO MORAIS
RUA ÂNGELO CERRI, 38, JARDIM ALVORADA
13604-307 - ARARAS - SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$140.158,72**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0011317-48.2019.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
LUÍS ROBERTO OLÍMPIO RUA VICENTE CASELE PADOVANI, 200, JARDIM FÁTIMA 13607-030 - ARARAS - SP REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ ____:____h 2ª ____/____/____ ____:____h 3ª ____/____/____ ____:____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LUÍS ROBERTO OLÍMPIO
RUA VICENTE CASELE PADOVANI, 200, JARDIM FÁTIMA
ARARAS - SP
13607-030



LUÍS ROBERTO OLÍMPIO
RUA VICENTE CASELE PADOVANI, 200, JARDIM FÁTIMA
13607-030 - ARARAS - SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$5.979,58**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0098700-16.2009.5.15.0046**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	Assinatura e Número do Entregador
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
USJ - ASSOCIACAO HABITACIONAL FAZENDA SAO JOAO S/N 13607-567 - ARARAS - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



USJ - ASSOCIACAO HABITACIONAL
FAZENDA SAO JOAO S/N
13607-567 - ARARAS - SP



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

USJ - ASSOCIACAO HABITACIONAL
FAZENDA SAO JOAO S/N
ARARAS - SP
13607-567

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$29.592,25**, crédito oriundo de **CONTAS CORRENTES**, classificado na **CLASSE DE CREDITORES SUBORDINADOS**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
VILMOR FERREIRA CARVALHO RUA DOUTOR JOÃO CARLOS PINK, 480, JARDIM ISABEL CRISTINA 13611-150 - LEME - SP		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se		5 Recusado										
2 Endereço insuficiente		6 Não Procurado										
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
2ª ____/____/____ : ____h												
3ª ____/____/____ : ____h												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



VILMOR FERREIRA CARVALHO
RUA DOUTOR JOÃO CARLOS PINK, 480, JARDIM
ISABEL CRISTINA
13611-150 - LEME - SP



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

VILMOR FERREIRA CARVALHO
RUA DOUTOR JOÃO CARLOS PINK, 480, JARDIM ISABEL CRISTINA
LEME - SP
13611-150

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$69.766,49**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0001591-58.2011.5.15.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
PAULO DE JESUS VIEIRA SILVA RUA SEBASTIÃO GUADANHINI, 368, JARDIM ELOÍSA 13617-649 - LEME - SP REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PAULO DE JESUS VIEIRA SILVA
RUA SEBASTIÃO GUADANHINI, 368, JARDIM ELOÍSA
LEME - SP
13617-649



PAULO DE JESUS VIEIRA SILVA
RUA SEBASTIÃO GUADANHINI, 368, JARDIM ELOÍSA
13617-649 - LEME - SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$30.773,84**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0000827-78.2010.5.15.0014**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
ROGÉRIO PERUCHI ALAMEDA DAS FLORES, 212, JARDIM FLAMBOYANT 14620-000 - ORLÂNDIA - SP		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se		5 Recusado										
2 Endereço insuficiente		6 Não Procurado										
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
2ª ____/____/____ : ____h												
3ª ____/____/____ : ____h												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



ROGÉRIO PERUCHI
ALAMEDA DAS FLORES, 212, JARDIM FLAMBOYANT
14620-000 - ORLÂNDIA - SP



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROGÉRIO PERUCHI
ALAMEDA DAS FLORES, 212, JARDIM FLAMBOYANT
ORLÂNDIA - SP
14620-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$ -**, crédito oriundo de **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RURAL CELEBRADO EM 16/03/2020 QUE TEM POR OBJETO A VENDA DE 3,6298 HÁ DA FAZENDA PASSA VINTE, OBJETO DA MATRÍCULA 5.305 DO CRI DE APIAÍ.**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
EDVARD DE CASTRO COSTA JÚNIOR RUA D. PEDRO II, 84, CENTRO 46430-000 - GUANAMBI - BA		UNIDADE DE POSTAGEM										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



EDVARD DE CASTRO COSTA JÚNIOR
RUA D. PEDRO II, 84, CENTRO
46430-000 - GUANAMBI - BA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

EDVARD DE CASTRO COSTA JÚNIOR
RUA D. PEDRO II, 84, CENTRO
GUANAMBI - BA
46430-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$818,35**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO TRABALHISTA 0001829-53.2012.5.05.0641**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	Assinatura e Número do Entregador
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
JOAQUIM DE JESUS NEVES FAZENDA SÃO JOSÉ, S/N, ZONA RURAL 46430-000 - PINDAÍ - BA REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



JOAQUIM DE JESUS NEVES
FAZENDA SÃO JOSÉ, S/N, ZONA RURAL
46430-000 - PINDAÍ - BA



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JOAQUIM DE JESUS NEVES
FAZENDA SÃO JOSÉ, S/N, ZONA RURAL
PINDAÍ - BA
46430-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$8.183,54**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0001829-53.2012.5.05.0641**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
BANCO DO BRASIL S.A. Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, S/Nº, ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 70040-912 - BRASÍLIA - DF		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



BANCO DO BRASIL S.A.
Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, S/Nº,
ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601
70040-912 - BRASÍLIA - DF



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO DO BRASIL S.A.
Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, S/Nº, ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601
BRASÍLIA - DF
70040-912

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$9.844.317,03**, crédito oriundo de **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 191.300.795**, classificado na **CLASSE II - GARANTIA REAL**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
BANCO DO BRASIL S.A. Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, S/Nº, ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 70040-912 - BRASÍLIA - DF		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



BANCO DO BRASIL S.A.
Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, S/Nº,
ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601
70040-912 - BRASÍLIA - DF



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO DO BRASIL S.A.
Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, S/Nº, ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601
BRASÍLIA - DF
70040-912

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$10.827.509,08**, crédito oriundo de **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 191.300.794, FINAME 40/00540-2, FINAME 40/00541-0, FINAME 40/00542-9, FINAME 40/00543-7, FINAME 40/00544-5, FINAME 40/00545-3, FINAME 40/00571-2**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	Assinatura e Número do Entregador
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A SAUN, QUADRA 5, BLOCO B, S/Nº, ED. BANCO DO BRASIL, TORRE SUL, 1º ANDAR 70040-912 - BRASILIA - DF		UNIDADE DE POSTAGEM										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A
SAUN, QUADRA 5, BLOCO B, S/Nº, ED. BANCO DO
BRASIL, TORRE SUL, 1º ANDAR
70040-912 - BRASILIA - DF



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A
SAUN, QUADRA 5, BLOCO B, S/Nº, ED. BANCO DO BRASIL, TORRE SUL, 1º
ANDAR
BRASILIA - DF
70040-912

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$202.839,87**, crédito oriundo de **CONSÓRCIO**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ESP DOS MINISTERIOS BLOCO 5 70310-500 - BRASILIA - DF		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ESP DOS MINISTERIOS BLOCO 5
70310-500 - BRASILIA - DF



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ESP DOS MINISTERIOS BLOCO 5
BRASILIA - DF
70310-500

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$13.666,82**, crédito oriundo de **COFINS A RECOLHER, IRRF S/FOLHA SALARIOS, PIS A RECOLHER**, classificado na **CLASSE REF. CRÉDITO FISCAL**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
OSMAR DE FREITAS JÚNIOR AV. GARIBALDE TEIXEIRA, 191, CENTRO 75865-000 - QUIRINÓPOLIS - GO		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se		5 Recusado										
2 Endereço insuficiente		6 Não Procurado										
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
2ª ____/____/____ : ____h												
3ª ____/____/____ : ____h												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



OSMAR DE FREITAS JÚNIOR
AV. GARIBALDE TEIXEIRA, 191, CENTRO
75865-000 - QUIRINÓPOLIS - GO



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

OSMAR DE FREITAS JÚNIOR
AV. GARIBALDE TEIXEIRA, 191, CENTRO
QUIRINÓPOLIS - GO
75865-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$30.000,00**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSO 402043-53.2010.8.09.0134**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
ROBERTA ROSA DE ARAÚJO MIRANDA E OUTROS AVENIDA ANGELINA FERREIRA ROCHA, CENTRO 75865-000 - GOUVELÂNDIA - GO		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se		5 Recusado										
2 Endereço insuficiente		6 Não Procurado										
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
2ª ____/____/____ : ____h												
3ª ____/____/____ : ____h												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



ROBERTA ROSA DE ARAÚJO MIRANDA E OUTROS
AVENIDA ANGELINA FERREIRA ROCHA, CENTRO
75865-000 - GOUVELÂNDIA - GO



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ROBERTA ROSA DE ARAÚJO MIRANDA E OUTROS
AVENIDA ANGELINA FERREIRA ROCHA, CENTRO
GOUVELÂNDIA - GO
75865-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$614.000,00**, crédito oriundo de **PROCESSO 402043-53.2010.8.09.0134**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
BANCO CNH CAPITAL S.A. AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA 11825 81170-901 - CURITIBA - PR		UNIDADE DE POSTAGEM										
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



BANCO CNH CAPITAL S.A.
AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA 11825
81170-901 - CURITIBA - PR



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO CNH CAPITAL S.A.
AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA 11825
CURITIBA - PR
81170-901

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A** pela quantia de **R\$3.167.523,91**, crédito oriundo de **FINAME 2018005462, FINAME 2079077**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it